



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CE-PE-CAU/PE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº da denúncia:</b>	48/2017-PE
<b>Denunciante:</b>	Jório José Carneiro Barreto Cruz
<b>Denunciado:</b>	Rafael Amaral Tenório de Albuquerque (Chapa 03-PE)
<b>Decisão da CE-PE:</b>	Denúncia IMPROCEDENTE

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

  
**Marcos Germano dos Santos Silva**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco  
CE-PE